



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

De acordo com o protocolo nº 1.937/2022 de 21/09/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e artigos 106, I, II e 107 da Lei Federal 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº 10.285.037/0001-67, com sede na Rua Conselheiro Araújo, nº 434, CEP: 80.060.230, sala 11, andar 01, condomínio Liverpool. Bairro Centro em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 03/10/2023 à 02/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor pago a contratada sofre reajuste passando este a ser de **R\$ 2.349,24 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 25 de setembro 2023.

**IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA - ME**
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GILUERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.815

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Coordenação

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças

NARDEL RODRIGUES NUNES
Sec. Mun. de Educação

JARDEL ANTUNES PORTO
Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

JAIR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

JADER CRISTIANO PEDONE
Sec. de Saúde e Bem Estar

ELIS REGINA LEMOS RODRIGUES
Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,
Habitação e Cidadania

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28